SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0668

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 007/2012/MD/CMA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente, Quadro de Funções Gratificadas - FG, e do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e ela nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão salarial correspondente ao percentual de 9% (nove por cento) a ser aplicado no Quadro de Pessoal Permanente (efetivo), Quadro de Funções Gratificadas - FG, e no Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão Ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV, constantes nos ANEXOS I, II, III, IV de que tratam a Resolução Nº 009, de 18 de maio de 2009, e anexo I da Resolução Nº 002, de 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo 1º - A tabela de vencimento real do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, alterada pela Resolução Nº 009, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO – REAL

	PADRÕES		
NÍVEIS	A	B	C
01	506,85	557,53	612,11
02	674,60	742,07	855,51
03	897,88	987,68	1.086,46
04	1.153,06	1.268,38	1.395,21
05	1.497,72	1.688,21	1.857,06
06	2.042,73	2.247,03	2.471,72
07	1.799,31	1.979,24	2.177,16
08	2.394,88	2.634,37	2.897,80
09	3.187,59	3.506,33	3.662,58
10	2.394,88	2.634,37	2.897,80
11	2.534,25	3.119,07	4.358,58

Parágrafo 2º - A tabela de vencimento dos servidores de carreira do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apuí, constante do anexo VII da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, alterada pela Resolução Nº 009, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO - II
ESQUEMA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARGOS
PLANO DE CARREIRA
PLANO DE VENCIMENTO

PLANO DE CARGO	PLANO DE CARREIRA			PLANO DE VENCIMENTO		
CARGOS	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
Auxiliar de Serviços Gerais	03	I II III	01	506,85 674,60 897,88	557,53 742,07 987,07	612,11 855,51 1.086,46
Auxiliar Legislativo	02	I II III	04	1.153,06 1.497,72 2.042,73	1.268,38 1.688,21 2.247,03	1.395,21 1957,06 2.471,72
Assistente Legislativo	02	I II III	07	1.799,31 2.394,88 3.187,59	1.979,24 2.634,37 3.506,33	2.177,16 2.897,16 3.662,58
Auxiliar Administrativo	04	I II III	04	1.153,06 1.497,72 2.042,73	1.268,38 1.688,21 2.247,03	1.395,21 1957,06 2.471,72
Assistente Administrativo	02	I II III	07	1.799,31 2.394,88 3.187,59	1.979,24 2.634,37 3.506,33	2.177,16 2.897,16 3.662,58
Auxiliar Técnico de Contabilidade	01	I	04	1.153,06	1.268,38	1.395,21
Técnico de Contabilidade	01	II	10	2.394,88	2.634,37	2.897,80
Contador	01	Única	11	2.534,25	3.119,07	4.358,58

CARGOS ISOLADOS	QUANT	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO		
				A	B	C
Vigia	**03**	**Única**	**03**	897,88	987,68	1.086,46
Jardineiro	**02**	**Única**	**02**	674,60	742,07	855,51
Motorista	**02**	**Única**	**04**	1.153,06	1.268,38	1.395,21
Digitador	**02**	**Única**	**09**	2.394,88	2.634,37	2.897,80

Parágrafo 3º - Os Cargos Comissionados, da tabela de vencimento do quadro de pessoal de provimento em comissão, ordenados por Simbologia, CC – I, CC – II, CC – III, CC – IV, constante no ANEXO II da Resolução Nº 002, de 19 de janeiro de 2007, que altera o anexo II da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA EM COMISSÃO – REAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
01	Assessor Jurídico	CC-I	R$ 2.398,00
01	Secretário Geral. de Adm. Da Câmara	CC-I	R$ 2.398,00
01	Tesoureiro	CC-I	R$ 2.398,00
01	Coordenador do Controle Interno	CC-I	R$ 2.398,00
01	Assessor Administrativo	CC-II	R$ 1.635,00
01	Analista do Controle Interno	CC-II	R$ 1.635,00
01	Assessor Legislativo	CC-III	R$ 1.090,00
10	Auxiliar de Gabinete	CC-IV	R$ 763,00

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - As Funções Gratificadas constantes do anexo II da Resolução Nº 006, de 23 de julho de 1997, alterada pela Resolução Nº 009, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO REAL
02	**Chefe de Setor**	FG-1	R$ 436,00
02	Assistente de Gabinete	FG-2	R$ 327,00
02	Encarregado	FG-3	R$ 218,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da rubrica 31901100, da orçamentária, destinada a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal constante no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 17 DE ABRIL DE 2012.

VER. MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIMAR MOREIRA DA COSTA
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GILSEMAR SILVA MOTA
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:451F4E45

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 01/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI n.º 01/2012

DISPÕEM SOBRE A EMISSÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade de dispor sobre a emissão de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas áreas da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal; e;
- que as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** abrangem todas as áreas da Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, que como executora de procedimento administrativo ou legislativo por meio de dados e informações documental ou informatizado,

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam instituídas as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** como os documentos que estabelecem a padronização na execução de atividades e rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Apuí.

Art. 2.º As áreas da Estrutura Administrativa a quem se destinam as **INSTRUÇÕES NOMRMATIVAS** deverão:
I – Atender as solicitações da Unidade de Controle Interno na fase de formatação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** e a participação no processo de elaboração;
II – promover discussões técnicas com a Unidade de Controle Interno, para formalizar as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA**;
III – promover a divulgação, o treinamento e a implementação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS;**
IV – alertar a Unidade de Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
V – manter as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** à disposição de todos os funcionários da Câmara, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
VI – supervisionar a aplicação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS,** comunicando imediatamente a Unidade de Controle Interno sobre as necessidades de atualização e correção de rotinas.
VII – cumprir fielmente as determinações das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS,** em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 3.º A Unidade de Controle Interno deverá elaborar as Instruções Normativas e suas atualizações, em especial no que refere à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Art. 4.º A Instrução Normativa obedecerá à seguinte formatação:
I – Na Identificação o número da Instrução Normativa que devera ser única e seqüencial, com aposição do ano de sua expedição.
II – No conteúdo especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração, identificando a área da Estrutura Administrativa responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa e das áreas responsáveis, inerente à matéria objeto da normatização;

Art. 5.º A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Presidente da Câmara Municipal, expressa em despacho específico no corpo do próprio documento.

Art. 6.º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí, 10 de julho de 2012.

DANIEL DE LIMA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO, PUBLIQUE-SE.
Em _____ / _____ / _____

MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:27010C76

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 02/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI n.º 02/2012

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, e

CONSIDERANDO**:**

- que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal e demais legislações; e;
- o disposto na Lei Municipal 250/2012 que criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí; e;
- que o objetivo da Unidade de Controle é assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o acompanhamento de projetos e de outras atividades quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração legislativa.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, na Câmara Municipal de Apuí.

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Unidade de Controle interno como unidade executora das atividades de auditoria interna e inspeção, e as demais unidades da estrutura organizacional ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - Auditoria Interna é a verificação de como funcionam os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.
II - Inspeção é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

Art. 4º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:
I - cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;
II - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de auditoria interna e inspeções;
III - elaborar relatório com o resultado das auditorias e inspeções realizadas.

Art. 5º São responsabilidades dos chefes das unidades sujeitas à auditoria interna e inspeção:
I - atender às solicitações do controlador interno facultando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;
II - atender às requisições e aos pedidos de informações apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e/ou inspeção;
III - não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao servidor da Unidade de Controle Interno, responsável pela auditoria ou inspeção.

Art. 6º A Unidade de Controle Interno, por intermédio de auditor, realizará auditorias internas com a finalidade de:
I - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;
II - medir e avaliar a execução das diretrizes estratégias, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
III - examinar a legalidade dos atos da Administração e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;
IV - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;
V - propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e procedimentos melhorando as informações;
VI - emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Presidente.

Art. 7º As auditorias internas serão planejadas consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna e em conformidade com os prazos, diretrizes e metas traçadas pela UCI através do Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Art. 8º Independente de constar no Plano Anual de Auditoria Interna, poderá ser realizada, a Auditoria Especial, em qualquer unidade, mediante entendimento da UCI.

Art. 9. Para a execução dos trabalhos a administração deve manter a disposição dos servidores lotados na UCI, no exercício de suas funções, além dos balancetes mensais e contas anuais, os seguintes documentos:
I - contratos e seus aditivos, certame licitatório ou atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação a que se vincularem;
II - convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditivos, decorrentes de quaisquer fontes de recursos, acompanhados de seus aditivos;
III - movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, com os respectivos extratos, conciliações, anexos e processos;
IV - folhas de pagamento e encargos, férias, atos de admissão e desligamento de pessoal, e outros documentos relacionados à gestão de pessoas;
V - relatórios gerenciais elaborados pela unidade auditada;
VI - manual de normas e procedimentos de controle aplicáveis à unidade auditada;
VII - documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade auditada;
VIII - outros documentos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 10. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidor lotado na UCI, com o auxílio dos líderes das unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos.
Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, a UCI poderá solicitar, de forma justificada, autorização do Presidente.

Art. 11. A conclusão dos trabalhos de auditoria será apresentada na forma de relatório.

Art. 12. O Relatório Preliminar, elaborado com base na auditoria realizada, indicará os achados de auditoria a serem encaminhados ao responsável pelas unidades auditadas para ciência e confirmação de data de reunião de encerramento dos trabalhos.
Art. 13. A reunião de encerramento visa a possibilitar às unidades, a apresentação dos esclarecimentos ou documentos que possam sanar eventuais dúvidas surgidas na conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. A critério do titular Controlador, a reunião de encerramento poderá ser dispensada.

Art. 14. Com as informações, justificativas e documentos fornecidos pelas unidades auditadas, a UCI elaborará o Relatório Final, a ser encaminhado ao Presidente para conhecimento.

Art. 15. A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Presidente em relação às recomendações/sugestões provenientes das auditorias internas.

Art. 16. As inspeções terão como objetivo, verificar a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, fornecendo elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 17. As inspeções serão realizadas por servidores lotados na UCI.

Art. 18. As unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como aos demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial devidamente organizado e atualizado, para fins de exame "in loco" ou requisição pela UCI.

Art. 19. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.
Parágrafo único. Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao Presidente.

Art. 20. Se durante a auditoria ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, a UCI comunicará imediatamente ao Presidente.

Art. 21. A UCI deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 22. Os relatórios das auditorias e inspeção realizadas subsidiarão, oportunamente, o relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, bem como a emissão de Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Presidente.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade Central de Controle Interno e a Presidência.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí, 10 de julho de 2012.

DANIEL DE LIMA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO, PUBLIQUE-SE.
Em _____ / _____ / _____

MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A006F579

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 03/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI nº 03/2012

DISPÕEM SOBRE O PAAI - PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, e CONSIDERANDO:

- que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal e demais legislações; e;
- o disposto na Lei Municipal 250/2012 que criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí; e;
- que entre as técnicas de trabalho da Unidade de Controle Interno estáaauditoria; e;
-que a auditoria visa a verificação de como estão funcionando os procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

RESOLVE:
Art. 1º apresentar o PAAI - Planejamento Anual de Auditoria interna do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2012.

Art. 2º a auditoriainternaseráexecutadapelo coordenador da unidade controle interno com a colaboração do responsavel de cada setor auditado.

Art. 3º o PAAI - 2012,serárealizadodeagostoa dezembro de2012 de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

Art. 4º o período auditado compreende osmesesdejulho a dezembrode 2012e ainda
em questõesrelevantesoutrosperíodosqueforemnecessários.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí, 27 de agosto de 2012.

DANIEL DE LIMA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO, PUBLIQUE-SE.
Em _____ / _____ / ____

MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2011/2012

ANEXO ÚNICO
PLANEJAMENTOANUALDEAUDITORIAINTERNA–2012

SETOR A SER AUDITADO	PERÍODO DE 2012	AUDITOR RESPONSAVEL
Tesouraria	Agosto	ControladorInterno
Contabilidade	Setembro	ControladorInterno
Patrimônio	Outubro	ControladorInterno
Compras	Novembro	ControladorInterno
Recursos Humanos	Dezembro	ControladorInterno

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:920E98CA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI Nº 04/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI nº 04/2012

DISPÕEM SOBRE AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 250, de 26 de março de 2012, e

CONSIDERANDO:

- que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal e demais legislações; e
- ser atribuição da Unidade de Controle Interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle interno.

RESOLVE:
Art. 1º estabelecer os procedimentos a serem observados no exercício das atividades de controle interno para a comunicação de atos, fatos e obrigações.
Art. 2º A Unidade de Controle Interno utilizará os seguintes documentos:

I – ORIENTAÇÃO: através do qual a Unidade de Controle Interno emite orientações (ANEXO I);
II – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO: através do qual a Unidade de Controle Interno requer informações de qualquer servidor ou Unidade Administrativa (ANEXO II);
III – ALERTA: através do qual a Unidade de Controle Interno adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma ou orientação (Anexo III);
IV – NOTIFICAÇÃO I: através do qual a Unidade de Controle Interno dá ciência ao servidor ou responsável da Unidade Administrativa acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para que sejam tomadas as providências (Anexo IV);
V – NOTIFICAÇÃO II: através do qual a Unidade de Controle Interno dá ciência ao Presidente da Camara Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas ou não explicadas a contento pelos responsáveis (Anexo V);
VI – INFORMAÇÃO AO TCE-AM: através do qual a Unidade de Controle Interno comunica ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas a respeito da não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada (Anexo VI);
VII – NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA: através da qual a Unidade de Controle Interno informa a Unidade Administrativa a ser auditada sobre o início das atividades de auditoria in loco, conforme disposto no Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI do respectivo exercício (Anexo VII);
VIII – PRAZOS: expedição de documentos pela UCI e prazos para envio de respostas ou tomada de providências pelos destinatários (Anexo VIII).
Parágrafo Único - Os documentos constantes neste artigo serão expedidos diretamente pela Unidade de Controle Interno.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí, 10 de julho de 2012.

DANIEL DE LIMA
Coordenador da Unidade de Controle Interno

APROVO, PUBLIQUE-SE.
Em _____ / _____ / _____

MARCOS ANTONIO LISE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1C904C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2012.
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Paraná Nº 305, bairro centro, (Praça dos Três Poderes), inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, representada pelo Presidente, Vereador MARCOS ANTONIO LISE, através da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria Nº 007 de 03 de fevereiro de 2012, atendendo solicitação da Presidência da Casa e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o Processo Nº 02/2012, tendo como objeto a aquisição passagens aéreas no trecho Manaus/Apuí/Manaus.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
DATA: 12/09/2012.
HORARIO: 10h00min
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES
AV. PARANÁ Nº 305 - CENTRO.
O **Edital** completo com as especificações do objeto deste tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima,
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h00min às13h00min, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/08/2012.

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6B9C7CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 061/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o anexo da Lei Nº 02 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 012 de 17 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C.C.I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear o Senhor ALESSANDRO MARCIO F DO COUTO para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC I, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:D37E3CB4

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 062/2012 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o anexo da Lei Nº 02 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 012 de 17 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C.C.I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora CARLA MARIA SOARES MOREIRA para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC I, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:76D3EF32

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 063/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo C.C.I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 10 de maio de 2012 o Senhor DECINEY BAYMA CRAVEIRO.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:335CEAF4

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 064/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o anexo da Lei Nº 02 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 012 de 17 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C.C.I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear o Senhor ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC I, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:F03D42CC

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 065/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o anexo da Lei Nº 02 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 012 de 17 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo C.C.I da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora JUCIELMA ROCHA DE ARAÚJO E SILVA para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC I, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:87E1D897

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 066/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2007, de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo C.C.II da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora MARIA NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CC II, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:261FB4C2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 068/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2007, de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo C.C.II da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora SANKELLY NOGUEIRA PRAIA para o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CC II, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:E8C22FC1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 069/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2007, de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo C.C.II da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora ANDRÉIA AGUIAR DANTAS para o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CC II, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:7E693713

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 070/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2007, de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo C.C.II da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora MARIA LÚCIA NAZARÉ DE ALMEIDA para o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CC II, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:50A858A7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 071/2012 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Iranilson da Silva Medeiros**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2007, de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo C.C.II da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear a Senhora MARIA DOROTHÉIA BORGES DA E PORTELA para o Cargo de Sub Assessor Legislativo, Símbolo CC II, da Câmara Municipal de Coari, a partir de 01 de abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:361D3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Coari, **ARNALDO ALMEIDA MITOUSO,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar de cargo efetivo o servidor público municipal, nos termos do caput do Art. 89, Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Jascqueson Alves de Oliveira, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife CL-A, encaminhado via Ofício nº 0560/2012 – PMC-SEMAD-GS, datado de 15 de agosto de 2012, protocolizado sob nº 1779, fls. 78, em 15/08/2012.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Jascqueson Alves de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife CL-A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Coari.
Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2010.
Certifique-se. Registre-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI (AM), EM 20 DE AGOSTO DE 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:B082BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº69, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Enquadra a servidora Samara Ferreira Lima no Cargo Assistente Administrativo da Prefeitura municipal de Coari e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coari.
CONSIDERANDO que o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.
CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, "c", do Art. 27, da Lei Municipal nº 441, de 2005.
CONSIDERANDO o Parecer nº 1561/2010-PGM, constante no Processo nº 045/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, recomendando o enquadramento da servidora estável no Cargo de Assistente Administrativo CL-C, referência salarial III.
DECRETA:
Art. 1º Fica Enquadrada no Cargo de Assistente Administrativo Classe C, referência III, a servidora **Samara Ferreira Lima.**
Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:96569A36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 079/2012 ENVIRA-AM DE 24.08.2012

DISPOE sobre designação de Servidor, para realizar viagem administrativa ao Município de Eirunepé, e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada viagem e concessão de diárias, para o servidor **FRANCISCO DE JESUS DA C. SILVA, Controlador Interno,** da Câmara Municipal de Envira**,** para participar de um curso de capacitação, ministrado pela Escola de Contas Públicas do Amazonas – do Tribunal de Contas, pelo período de 27 à 31 de agosto de 2012, no município de Eirunepé, do módulo "Aplicação de Receitas Vinculadas à Educação", com saída às 7:00 horas do dia 27 de agosto de 2012 e chegada às 17:30 horas do dia 31 do mesmo mês.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao recebimento de 05 (cinco) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação em Eirunepé, no valor de R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:DFC2BED5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 080/2012 ENVIRA-AM DE 24.08.2012

DISPOE sobre designação de Servidor, para realizar viagem administrativa ao Município de Eirunepé, e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada viagem e concessão de diárias, para o servidor VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA**,** Assessor Administrativo**,** da Câmara Municipal de Envira**,** para junto ao Banco do Brasil, para ver a questão do pagamento do PIS PASEP dos servidores da Câmara Municipal de Envira, com saída às 7:00 horas do dia 27 de agosto de 2012 e chegada às 10:30 horas do dia 29 do mesmo mês.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação em Eirunepé, no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:7C4C21AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09-F, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 86 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal - Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, que foi alterado pela Lei nº 186, de 18 de julho de 2011,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regulamento do Imposto Sobre Serviços - ISS às novas disposições legais e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 15 do Decreto nº 64, de 20 de abril de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15. .....
5% (cinco por cento) da base de cálculo para os serviços de construção civil, obras hidráulicas, terraplenagem e asfaltamento definidos neste Regulamento.
2% (dois por cento) da base de cálculo para os serviços executados por profissionais autônomos, microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais e as que se enquadrem na tabela de alíquotas constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Sistema Simples Nacional, como segue:

Receita Bruta em 12 meses (R$)	ISS
até 120.000,00	2,00%
de 120.000,01 a 240.000,00	2,79%
de 240.000,01 a 360.000,00	3,50%
de 360.000,01 a 480.000,00	3,84%

outros índices percentuais a serem definidos em lei, inclusive os concernentes ao plano de recuperação de créditos da dívida ativa e à política de incentivos fiscais.
§ 1º. Quando a prestação dos serviços, pela pessoa física, não ocorrer sob a forma de trabalho pessoal e verificada a equiparação à empresa, o imposto terá como base de cálculo o preço do serviço, aplicando-se a alíquota correspondente à atividade exercida.
§ 2º. Será concedido crédito presumido de 40% (quarenta por cento) do valor do ISS gerado em cada mês, com formalização por ato do Executivo Municipal, com prévia autorização do Poder Legislativo, a ser utilizado como desconto, para os pagamentos em dia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente na prestação de serviços de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bem do subitem 11.04, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011, sendo publicado em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 9 de janeiro de 2012; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:CBDF1FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0514P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **LIUDIRENE SILVA COSTA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 009.469.012-01**, obriga a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Senador José Esteves**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:BD92B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0631P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **LUCINEI FERREIRA DE SOUZA,** pessoa física inscrito NO **CPF Nº 021.619.212-90**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Leopoldo Amorim da Silva Neves**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:20A99CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0590P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **ROSANE NUNES MARQUES,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 025.947.462-23**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Monte Cristo**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:8E0CB0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0583P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **RONILDA BARROSO DOS SANTOS,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 771.006.032-34**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Vereador Geraldo Braga**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:75C77946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0583P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **REGIANE CORREA DA CRUZ,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 825.280.122-68**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:BAC2AED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0582P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **RAQUEL ABIS FONSECA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 384.362.212-49**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Vista Alegre**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:62FB96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0573P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **ORIENE BARROSO MEDEIROS,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 022.593.762-07**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal André Vidal de Negreiros**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:6FD0005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0524P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, e **MARCINEIDE DE SOUZA GIL,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 344.845.232-72**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Duque de Caxias**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:73CFBD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0505P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **JOZELIA MENDONÇA MONTEIRO,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 023.685.512-39**, obriga a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Abílio Nery**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:B77F1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0481P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **HOSANA BARROSO DA SILVA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 000.711.982-88**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Presidente Castelo Branco**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:375D524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **EZENILDE MENDONÇA MENDES,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 972.639.902-53**, obriga a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Venceslau Brás**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:3D19E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0626P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **ERENILDES GIL DE FREITAS,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 869.386.062-34**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:947399FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0492P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **EDINILDO MARQUES DA SILVA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 000.609.012-50**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Plácido de Castro**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:28327A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0483P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **ARIANE SOUZA LIMA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 756.763.622-00**, obriga a executar os **serviços de preparação de merenda** e conservação da **Escola Municipal Plácido de Castro**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:923F31FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403P/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, inscrita no CNPJ/MF 04.241.980/0001-75, **ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA,** pessoa física inscrito no **CPF Nº 820.934.582-68**, a executar os **serviços de limpeza** e conservação da **Escola Municipal Joaquim Alves de Lima Verde**, zona rural do município de Itacoatiara.
II - DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato é de **09 (nove) meses**, a iniciar em **01/02/2012** até **31/10/2012**, cumprindo **(08) oito horas diárias** de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo prévio.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ficha **141 - Atividade 1.236.100.622.017 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental do** Elemento de Despesa **3390.36.11 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,** da fonte FUNDEB, do orçamento municipal vigente. O **valor mensal** do contrato é **R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)** por (30) trinta dias de serviços a ser pago até o **10º dia útil** do mês subseqüente e o valor global do contrato **R$ 5.598,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** por **09 (nove) meses de serviços prestados.**
IV - FUNDAMENTO DO ATO: No art. 56 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Itacoatiara (AM), 01 de Fevereiro de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:043C17B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

CARTA CONTRATO No 190/2012, 191/2012 e 192/2012(*)
ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 190.
LEIA-SE: Carta Contrato nº 192/2012.
ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 191.
LEIA-SE: Carta Contrato nº 190/2012.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de agosto de 2012. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 0658, pagina nº 8.
ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 192.
LEIA-SE: Carta Contrato nº 191/2012
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 13 de agosto de 2012. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 0657, pagina nº 7.
Manaquiri, 24 de agosto de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:9AEC2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2012;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, no valor de R$ 10.964,00 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 30 de julho de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:5C880B27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - PORTARIA Nº 1047/2012

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE E RAÇÕES PARA PROJETO DE EXPANSÃO DA CULTURA DO GUARANÁ, FRUTICULTURA, HORTALIÇA E AVICULTURA.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA, Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Edital do Pregão Presencial nº 12/2012. **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** o resultado do Edital do Pregão Presencial nº 12/2012, realizado no dia 06 de Agosto de 2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE E RAÇÕES PARA PROJETO DE EXPANSÃO DA CULTURA DO GUARANÁ, FRUTICULTURA, HORTALIÇA E AVICULTURA, no qual foi classificada a empresa M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME. **II – ADJUDICAR** à empresa: M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME, os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,– Totalizando R$ 142.600,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais); **III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maués-Am, 22 de Agosto de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:45C59763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 046/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 046/2012. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME. **OBJETO**: Aquisições de Fertilizantes e Rações para Projeto de Expansão da Cultura do Guaraná, Fruticultura, Horticultura e Avicultura. **VALOR GLOBAL**: R$ 142.600,00(Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO** - 02.07.20.334.0123.2.039 - Implant. Apoio Assist. Prod. Benef. Prod. Animal e Vegetal - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: (05) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento. **FUNDAMENTO DO ATO**: Portaria de Homologação nº 1047/2012 de 22/08/2012.

Maués-Am, 22 de Agosto de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:E9ED0FA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2010-CML

Espécie: 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 4, Processo Administrativo nº 004/2010-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: U. DE A. CASTELO BRANCO CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92 com Endereço na Rua Rio Branco, 285 – Centro, Parintins – Amazonas. Objeto: Acrescer o valor de R$ 163.778,20 (Cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) ao valor inicial da Ata de Registro de Preços original referente aos itens conforme planilha do anexo I, com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do Art.65 da Lei 8.666/93 e no § 1º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 21/2007-PGPM, DOE de 14/05/2007.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de JULHO de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3CA3EF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 9/2011, Processo Administrativo nº 04/2011-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: A C DE VASCONCELOS CNPJ Nº 84.101.799/0001-00. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada no Item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 07 (sete) meses a contar de 18 de maio de 2012. Clausula segunda - Ratificação das Cláusulas Contratuais: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.
Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:883D7DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 4/2012, Processo Administrativo nº 04/2011-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AGRICOLA RIO PRETO LTDA – AGRI MAQUINAS CNPJ Nº 01.308.637/0001-02. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada no Item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de Junho de 2012. Clausula segunda - Ratificação das Cláusulas Contratuais: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de maio de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AFE93174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012-CML

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 4/2012, Processo Administrativo nº 04/2012-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AGRICOLA RIO PRETO LTDA – AGRI MAQUINAS CNPJ Nº 01.308.637/0001-02. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada no Item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2012. Clausula segunda - Ratificação das Cláusulas Contratuais: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de julho de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:352B9372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012-CML

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Pregão Presencial nº 4/2012, Processo Administrativo nº 04/2012-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AGRICOLA RIO PRETO LTDA – AGRI MAQUINAS CNPJ Nº 01.308.637/0001-02. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada no Item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22 de Outubro de 2012. Clausula segunda - Ratificação das Cláusulas Contratuais: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de agosto de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CFA0E9CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
LEI Nº 357, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Reconhece no Município de Rio Preto da Eva como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Idosos de Rio Preto da Eva - AIRPE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária de 09 de agosto de 2012 e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º. Fica considerada, para os efeitos legais, como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Idosos de Rio Preto da Eva – AIRPE, por ser um veículo de integração social deste Município e por se tratar de uma entidade que tem por objetivo promover o espírito de solidariedade e convívio entre os idosos e a população em geral, contribuindo para o bem estar social, físico e moral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PETO DA EVA, em 21 de agosto de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:7B487CE4

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
LEI Nº 358, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a mudança de nome da Praça Tenreiro Aranha, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária de 09 de agosto de 2012 e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º. A Praça Tenreiro Aranha localizada no centro da cidade, passa a denominar-se MAURO BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PETO DA EVA, em 21 de agosto de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:7C22972A

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Preto da Eva, no usos das suas atribuições e considerando as Leis nºs 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente, determinam o estabelecimento de mecanismos de controle social em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA:

Toda a sociedade civil do Município de Rio Preto da Eva a comparecer no dia 29 de agosto de 2012 (quarta-feira), no período de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Governador Pimenta Bueno, s⁄n, a fim de participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS.

Será apresentado o documento consolidado, contendo seus estudos e suas propostas técnicas destinadas aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos municipal.

O Resumo Público e os estudos técnicos que compõem o PMGIRS estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 27 a 28 de agosto de 2012, nos endereços abaixo:

Local: GABINETE DO PREFEITO
Endereço: Rua Governador Pimenta Bueno, nº242.
Responsável: Reinaldo da Silva Farah – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente AVISO DE EDITAL, que será fixado no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Meio Ambiente e no Fórum de Justiça e, publicado via rádio e TV do Município e no Diário Oficial da Associação dos Municípios.

Registre-se
Publique-se

Rio Preto da Eva, 24 de agosto de 2012.

REINALDO DA SILVA FARAH
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:0CFC2E6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 040/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por lote, para o Fornecimento de **MEDICAMENTOS.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.442.420/0001-16**, para os lotes 01, 04, 08, 10, 11 e 12, com o valor de **R$ 888.700,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)** e **SM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 09.355.928/0001-63,** para os lotes 02, 03, 05, 06, 07 e 09 com o valor total dos lotes apregoados em **R$ 1.577.102,00 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil cento e dois reais),** com o valor total dos lotes em **R$ 2.465.802,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais)**
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

TEFÉ, em 22 de Agosto de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tefé, em 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B6CDAE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 041/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por lote, para o Fornecimento de **MATERIAL QUÍMICO E CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação as empresas **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41,** para os lotes 01, 02, 03 e 08, com o valor de R$ 642.618,92 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos, **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.468.700/0001-05,** para os lotes 04 e 06, com o valor de R$ 976.527,69 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessent6a e nove centavos) e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ 04.214.086/0001-06,** para os lotes 05, 07 e 09 com o valor de R$ 1.165.080,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e oitenta centavos), perfazendo o total dos lotes apregoados em **R$ 2.784.226,61 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 22 de Agosto de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tefé, em 16 de julho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FAB37C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2012-CPL, realizado em 10/07/2012; **PARTES:** Município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Material Químico, Cirúrgico, Odontológico e Laboratório, para atender a órgãos e entidades do governo municipal; **VALOR: R$ 2.784.226,61 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2012.
A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41

LOTE 01 – ODONTOLÓGICO ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PRIME BOND 2.1	UNID.	DENTSPLY	100	79,00	7.900,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	UNID.	RIOQUIMICA	35	3,90	136,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	INJEX	75	15,00	1.125,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	INJEX	12	16,00	192,00
5	ALGODÃO ROLO 500G	UNID.	NEVE	12	19,21	230,52
6	AMALGAMA 1 PORÇÃO	CX	DFL	50	103,00	5.150,00
7	AMALGAMA 2 PORÇÕES	CX	DFL	12	119,30	1.431,60
8	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/EPINEFRINA CX C/50	CX	DFL	100	54,80	5.480,00
9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ S/ VASO CX C/50	CX	DENTSPLY	25	48,00	1.200,00
10	ANESTESICO TÓPICO CX	CX	DFL	25	7,80	195,00
11	APLICADOR DESCARTAVEL	CX	KG	50	13,00	650,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE C/20	PCT	ANADONA	300	44,50	13.350,00
13	BABADOR PACOTE C/100	PCT	BIODINAMICA	175	11,82	2.068,50
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNID.	MICRODONT	50	1,50	75,00
15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	UNID.	MICRODONT	50	1,58	79,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO	UNID.	POLIDENTAL	10	22,00	220,00
17	BROCA CARBIDA 6 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
18	BROCA CARBIDE 1 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
19	BROCA CARBIDE 2 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
20	BROCA CARBIDE 3 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
21	BROCA CARBIDE 4 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
22	BROCA CARBIDE 5 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
23	BROCA CARBIDE FG 1(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
24	BROCA CARBIDE FG 1/2(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
25	BROCA CARBIDE FG 1090 (A,R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
26	BROCA CARBIDE FG 1556 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
27	BROCA CARBIDE FG 2 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
28	BROCA CARBIDE FG 256 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
29	BROCA CARBIDE FG 3 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
30	BROCA CARBIDE FG 4 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
31	BROCA CARBIDE FG5 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
32	BROCA CARBIDE FG6 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	100	6,00	600,00
33	BROCA CIRURGICA LONGA FGC4(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
34	BROCA CIRURGICA LONGA FGC6(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
35	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG28(A.R)	UNID.	DENTSPLY	75	34,00	2.550,00
36	BROCA DE ACAB. ULTRA FINA	UNID.	MICRODONT	75	38,00	2.850,00
37	BROCA DE ACABAMENTO FINA	UNID.	MICRODONT	50	38,00	1.900,00
38	BROCA DIAMANTADA 1011(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	3,50	262,50
39	BROCA DIAMANTADA 1012(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
40	BROCA DIAMANTADA 1013(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
41	BROCA DIAMANTADA 1014(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
42	BROCA DIAMANTADA 10159A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
43	BROCA DIAMANTADA 1016(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
44	BROCA DIAMANTADA 1019A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
45	BROCA DIAMANTADA 1022A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
46	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
47	BROCA DIAMANTADA 1034(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
48	BROCA DIAMANTADA 1035(A.R.)					

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C7519844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2012-CPL, realizado em 10/07/2012; **PARTES:** Município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Material Químico, Cirúrgico, Odontológico e Laboratório, para atender a órgãos e entidades do governo municipal; **VALOR: R$ 2.784.226,61 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2012.
A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41

LOTE 01 – ODONTOLÓGICO ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PRIME BOND 2.1	UNID.	DENTSPLY	100	79,00	7.900,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	UNID.	RIOQUIMICA	35	3,90	136,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	INJEX	75	15,00	1.125,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	INJEX	12	16,00	192,00
5	ALGODÃO ROLO 500G	UNID.	NEVE	12	19,21	230,52
6	AMALGAMA 1 PORÇÃO	CX	DFL	50	103,00	5.150,00
7	AMALGAMA 2 PORÇÕES	CX	DFL	12	119,30	1.431,60
8	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/EPINEFRINA CX C/50	CX	DFL	100	54,80	5.480,00
9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ S/ VASO CX C/50	CX	DENTSPLY	25	48,00	1.200,00
10	ANESTESICO TÓPICO CX	CX	DFL	25	7,80	195,00
11	APLICADOR DESCARTAVEL	CX	KG	50	13,00	650,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE C/20	PCT	ANADONA	300	44,50	13.350,00
13	BABADOR PACOTE C/100	PCT	BIODINAMICA	175	11,82	2.068,50
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNID.	MICRODONT	50	1,50	75,00
15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	UNID.	MICRODONT	50	1,58	79,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO	UNID.	POLIDENTAL	10	22,00	220,00
17	BROCA CARBIDA 6 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
18	BROCA CARBIDE 1 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
19	BROCA CARBIDE 2 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
20	BROCA CARBIDE 3 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
21	BROCA CARBIDE 4 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
22	BROCA CARBIDE 5 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
23	BROCA CARBIDE FG 1(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
24	BROCA CARBIDE FG 1/2(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
25	BROCA CARBIDE FG 1090 (A,R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
26	BROCA CARBIDE FG 1556 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
27	BROCA CARBIDE FG 2 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
28	BROCA CARBIDE FG 256 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
29	BROCA CARBIDE FG 3 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
30	BROCA CARBIDE FG 4 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
31	BROCA CARBIDE FG5 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
32	BROCA CARBIDE FG6 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	100	6,00	600,00
33	BROCA CIRURGICA LONGA FGC4(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
34	BROCA CIRURGICA LONGA FGC6(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
35	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG28(A.R)	UNID.	DENTSPLY	75	34,00	2.550,00
36	BROCA DE ACAB. ULTRA FINA	UNID.	MICRODONT	75	38,00	2.850,00
37	BROCA DE ACABAMENTO FINA	UNID.	MICRODONT	50	38,00	1.900,00
38	BROCA DIAMANTADA 1011(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	3,50	262,50
39	BROCA DIAMANTADA 1012(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
40	BROCA DIAMANTADA 1013(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
41	BROCA DIAMANTADA 1014(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
42	BROCA DIAMANTADA 10159A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
43	BROCA DIAMANTADA 1016(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
44	BROCA DIAMANTADA 1019A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
45	BROCA DIAMANTADA 1022A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
46	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
47	BROCA DIAMANTADA 1034(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
48	BROCA DIAMANTADA 1035(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
49	BROCA DIAMANTADA 1036A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
50	BROCA DIAMANTADA 1090(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
51	BROCA DIAMANTADA 1091(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
52	BROCA DIAMANTADA 1092(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
53	BROCA DIAMANTADA 1093(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
54	BROCA DIAMANTADA 1093(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
55	BROCA DIAMANTADA 1094(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
56	BROCA DIAMANTADA 1111(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
57	BROCA DIAMANTADA 1112(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
58	BROCA DIAMANTADA 1190(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
59	BROCA DIAMANTADA 1190F(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
60	BROCA DIAMANTADA 21135(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
61	BROCA DIAMANTADA 2200(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
62	BROCA DIAMANTADA 3118A.R.)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
63	BROCA ENDO Z 10400	UNID.	MICRODONT	40	37,80	1.512,00
64	BROCA GATES 01	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
65	BROCA GATES 02	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
66	BROCA GATES 03	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
67	BROCA HASTE LONGA 1012HL(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
68	BROCA HASTE					

	LONGA 1014HL(A.R)					

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2FE2F106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2012-CPL, realizado em 10/07/2012; **PARTES:** Município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Material Químico, Cirúrgico, Odontológico e Laboratório, para atender a órgãos e entidades do governo municipal; **VALOR: R$ 2.784.226,61 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2012.
A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41

LOTE 01 – ODONTOLÓGICO ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PRIME BOND 2.1	UNID.	DENTSPLY	100	79,00	7.900,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	UNID.	RIOQUIMICA	35	3,90	136,50
3	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CX	INJEX	75	15,00	1.125,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	CX	INJEX	12	16,00	192,00
5	ALGODÃO ROLO 500G	UNID.	NEVE	12	19,21	230,52
6	AMALGAMA 1 PORÇÃO	CX	DFL	50	103,00	5.150,00
7	AMALGAMA 2 PORÇÕES	CX	DFL	12	119,30	1.431,60
8	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/EPINEFRINA CX C/50	CX	DFL	100	54,80	5.480,00
9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ S/ VASO CX C/50	CX	DENTSPLY	25	48,00	1.200,00
10	ANESTESICO TÓPICO CX	CX	DFL	25	7,80	195,00
11	APLICADOR DESCARTAVEL	CX	KG	50	13,00	650,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE C/20	PCT	ANADONA	300	44,50	13.350,00
13	BABADOR PACOTE C/100	PCT	BIODINAMICA	175	11,82	2.068,50
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	UNID.	MICRODONT	50	1,50	75,00
15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	UNID.	MICRODONT	50	1,58	79,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO	UNID.	POLIDENTAL	10	22,00	220,00
17	BROCA CARBIDA 6 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
18	BROCA CARBIDE 1 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
19	BROCA CARBIDE 2 CA(B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
20	BROCA CARBIDE 3 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
21	BROCA CARBIDE 4 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
22	BROCA CARBIDE 5 CA (B.R)	UNID.	LABORDENTAL	50	8,00	400,00
23	BROCA CARBIDE FG 1(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
24	BROCA CARBIDE FG 1/2(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
25	BROCA CARBIDE FG 1090 (A,R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
26	BROCA CARBIDE FG 1556 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
27	BROCA CARBIDE FG 2 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
28	BROCA CARBIDE FG 256 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
29	BROCA CARBIDE FG 3 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
30	BROCA CARBIDE FG 4 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
31	BROCA CARBIDE FG5 (A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
32	BROCA CARBIDE FG6 (A.R.)	UNID.	MICRODONT	100	6,00	600,00
33	BROCA CIRURGICA LONGA FGC4(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
34	BROCA CIRURGICA LONGA FGC6(A.R)	UNID.	DENTSPLY	40	17,80	712,00
35	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG28(A.R)	UNID.	DENTSPLY	75	34,00	2.550,00
36	BROCA DE ACAB. ULTRA FINA	UNID.	MICRODONT	75	38,00	2.850,00
37	BROCA DE ACABAMENTO FINA	UNID.	MICRODONT	50	38,00	1.900,00
38	BROCA DIAMANTADA 1011(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	3,50	262,50
39	BROCA DIAMANTADA 1012(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
40	BROCA DIAMANTADA 1013(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
41	BROCA DIAMANTADA 1014(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
42	BROCA DIAMANTADA 10159A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
43	BROCA DIAMANTADA 1016(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
44	BROCA DIAMANTADA 1019A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
45	BROCA DIAMANTADA 1022A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
46	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
47	BROCA DIAMANTADA 1034(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
48	BROCA DIAMANTADA 1035(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
49	BROCA DIAMANTADA 1036A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
50	BROCA DIAMANTADA 1090(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
51	BROCA DIAMANTADA 1091(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
52	BROCA DIAMANTADA 1092(A.R.)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
53	BROCA DIAMANTADA 1093(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
54	BROCA DIAMANTADA 1093(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
55	BROCA DIAMANTADA 1094(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
56	BROCA DIAMANTADA 1111(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
57	BROCA DIAMANTADA 1112(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
58	BROCA DIAMANTADA 1190(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
59	BROCA DIAMANTADA 1190F(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
60	BROCA DIAMANTADA 21135(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
61	BROCA DIAMANTADA 2200(A.R)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
62	BROCA DIAMANTADA 3118A.R.)	UNID.	MICRODONT	50	6,00	300,00
63	BROCA ENDO Z 10400	UNID.	MICRODONT	40	37,80	1.512,00
64	BROCA GATES 01	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
65	BROCA GATES 02	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
66	BROCA GATES 03	UNID.	MICRODONT	40	13,00	520,00
67	BROCA HASTE LONGA 1012HL(A.R)	UNID.	MICRODONT	75	6,00	450,00
68	BROCA HASTE LONGA 1014HL(A.R)	UNID.	MICRODONT	125	6,00	750,00
69	BROCA HASTE LONGA 1016HL(A.R)	UNID.	MICRODONT	125	6,00	750,00
70	CONDICIONADOR GEL ÁCIDO 37%	UNID.	FGM	125	14,80	1.850,00
71	CUNHA DE MADEIRA 100 UM	UNID.	TDV	25	26,60	665,00
72	CUNHA REFLEXIVA 20 UM	UNID.	DFL	25	30,24	756,00
73	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOSAN, ALVEOLEX OU SIMILAR	UNID.	BIODINAMICA	50	28,70	1.435,00
74	DESSENSIBILIZANTE	UNID.	FGM	50	35,80	1.790,00
75	DISCO DE ACAB. E POLIMENTO	UNID.	3M	50	83,80	4.190,00
76	ESCOVA ROBINSON	UNID.	MICRODONT	50	1,56	78,00
77	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNID.	GOLGRAN	150	3,10	465,00
78	EUGENOL	UNID.	BIODINAMICA	50	13,80	690,00
79	EXTIRPADOR DE NERVOS C/06 UNID.	UNID.	DENTSPLY	40	37,50	1.500,00
80	FILME DENTAL ADULTO PACOTE 100 UM	PCT	KODAK	25	169,80	4.245,00
81	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CX	SHALON	50	47,80	2.390,00
82	FIO DENTAL ROLO C/500M	UNID.	FACILIT	40	15,40	616,00
83	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UNID.	NEVE	75	7,50	562,50

84	FIXAS P/RAIO-X	BLOCOS	DALLAS	25	39,80	995,00
85	FLÚOR liquido 1000ml	UNID	BIODINAMICA	100	9,85	985,00
86	FLUOR GEL ACIDULADO	UNID.	BIODINAMICA	150	6,80	1.020,00
87	FORMOCRESOL	UNID.	BIODINAMICA	12	9,45	113,40
88	GELATAMP/HEMOSPON	UNID.	WILCOS	12	55,00	660,00
89	GERMIKIL C/05 LITROS	UNID.	RIOQUIMICA	50	28,20	1.410,00
90	HEMOSTOP	UNID.	BIODINAMICA	25	33,90	847,50
91	HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C, DYCAL OU SIMILAR	CX	DENTSPLY	75	33,00	2.475,00
92	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A.	UNID.	BIODINAMICA	75	6,80	510,00
93	IONOMERO DE VIDRO "F"	KIT	WILCOS	50	36,80	1.840,00
94	IONOMERO DE VIDRO "R"	KIT	FGM	125	36,80	4.600,00
95	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	KIT	DENTSPLY	150	82,90	12.435,00
96	KIT ACABAMENTO EM RESINA	UNID.	MICRODONT	50	34,00	1.700,00
97	LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 150MM	CX	FAVA	50	4,30	215,00
98	MANDRIL C.A. P/DISCO	UNID.	MICRODONT	12	2,80	33,60
99	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY	UNID.	URBABY	50	5,20	260,00
100	OTOSPORIN	UNID.	FARMOQUIMICA	25	15,00	375,00
101	OXIDO DE ZINCO (PÓ) 50GR.	UNID.	BIODINAMICA	35	6,40	224,00
102	PAPEL CARBONO TIRAS	UNID.	BIODINAMICA	100	4,80	480,00
103	PASTA P/POLIMENTO RESTAURAÇÃO	UNID.	VIPI	40	26,80	1.072,00
104	PASTA PROFILÁTICA	UNID.	VIGODENT	50	7,50	375,00
105	PLACA DE VIDRO	UNID.	JON	15	13,00	195,00
106	POTE DAPPEN	UNID.	JON	25	4,30	107,50
107	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
109	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
110	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
111	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
112	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
113	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
114	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	UNID.	DENTSPLY	25	45,00	1.125,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL D3	UNID.	DENTSPLY	12	45,00	540,00
116	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	UNID.	DENTSPLY	12	44,98	539,76
117	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UD	UNID.	3M	25	92,00	2.300,00
118	ROLETE DE ALGODÃO C/100	UNID.	BUSSIOLE	250	2,20	550,00
119	SELANTE ALPA SEAL	KIT	BIODINAMICA	12	16,02	192,24
120	SOL.EVIDENCIADORA DE PLACA	UNID.	BIODINAMICA	50	21,00	1.050,00
121	SUGADOR C/40	PCT	INJECTA	1000	4,20	4.200,00
122	TAÇA DE BORRACHA	UNID.	MICRODONT	50	1,35	67,50
123	TICRESOL	UNID.	BIODINAMICA	12	8,40	100,80
124	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	UNID.	MICRODONT	50	9,20	460,00
125	TIRA DE POLIESTER P/OBTURAÇÃO	UNID.	FAVA	50	4,20	210,00
126	TOLCA SANFONADA PÇT/50	PCT	ANADONA	250	9,80	2.450,00
127	VERNIZ C/FLUOR (DUOFLUORID)	CX	DENTSPLY	25	30,50	762,50
128	VERNIZ CAVITARIO	UNID.	BIODINAMICA	50	9,50	475,00
TOTAL						145.999,92

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41
LOTE 02 – ODONTOLÓGICO SAÚDE BUCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL + CREME DENTAL	KITS	BITUFO	25.000	7,72	193.000,00
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	GNATUS	25	570,00	14.250,00
3	CONJ. MICROMOTOR E CONTRA ANG.	UND.	GNATUS	25	1.130,00	28.250,00
TOTAL						**235.500,00**

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41
LOTE 03 – ODONTOLÓGICO PRÓTESE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACRILICO AUTOPOLIMERISAVEL INCOLOR PÓ-FR.1 KG	KG	DENTBRAS	200	97,00	19.400,00
2	ACRILICO TERMOPOLIMERISAVEL INCOLOR, PÓ-FR.1KG	KG	DENTBRAS	125	82,00	10.250,00
3	ACRILICO TERMOPOLIMERISAVEL ROSA MÉDIO	KG	DENTBRAS	125	82,00	10.250,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERISAVEL ROSA MÉDIO B	KG	DENTBRAS	125	82,00	10.250,00
5	ALGINATO DA MARCA JELTRATE OU AVAGEL PCT DE 450G	PCTS	DENTBRAS	250	32,65	8.162,50
6	BRANCO DE ESPANHA	KG	URABY	25	8,45	211,25
7	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 8	UNID.	MICRODONT	40	6,80	272,00
8	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO 702	UNID.	WILCOS	40	10,20	408,00
9	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO 703	UNID.	WILCOS	20	10,20	204,00
10	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO 704	UNID.	WILCOS	40	10,20	408,00
11	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MAXCULT PONTAFINA	UNID.	WILCOS	40	96,00	3.840,00
12	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO MINICULT PONTAFINA	UNID.	WILCOS	40	85,00	3.400,00
13	CATALISADOR UNIVERSAL	UNID.	TECHNEW	125	34,00	4.250,00
14	CERA 7 ROSA EM LAMINAS	CX	DENTBRAS	200	10,00	2.000,00
15	DEDNTE 62 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
16	DENTE 62 - 264 – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
17	DENTE 62 - 266 – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
18	DENTE 62 - 266 – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
19	DENTE 62 - 30L – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
20	DENTE 62 - 30L – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
21	DENTE 62 - 30M – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
22	DENTE 62 - 30M – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
23	DENTE 62 - 32L – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
24	DENTE 62 - 32L – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
25	DENTE 62 - 32M – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
26	DENTE 62 - 32M –I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
27	DENTE 62 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
28	DENTE 62 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
29	DENTE 62 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
30	DENTE 62 - A23-I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
31	DENTE 62 - A23-S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
32	DENTE 62 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
33	DENTE 62 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
34	DENTE 62 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
35	DENTE 62- 264 – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
36	DENTE 62- A25-S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
37	DENTE 65 - 30L – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
38	DENTE 65 - 30L I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
39	DENTE 65 - 30M – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
40	DENTE 65 - 30M – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
41	DENTE 65 - 32M - I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
42	DENTE 65 - 32M - S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
43	DENTE 65 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
44	DENTE 65 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
45	DENTE 65 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
46	DENTE 65 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
47	DENTE 65 - A23 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
48	DENTE 65 - A23 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
49	DENTE 65 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
50	DENTE 65 - A25 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
51	DENTE 65 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
52	DENTE 65 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
53	DENTE 66 - 264 – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
54	DENTE 66 - 264 – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
55	DENTE 66 - 266 – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
56	DENTE 66 - 266 – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
57	DENTE 66 - 30L – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
58	DENTE 66 - 30L - S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
59	DENTE 66 - 32L – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
60	DENTE 66 - 32L - S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
61	DENTE 66 - 32M – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
62	DENTE 66 - 32M – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
63	DENTE 66 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
64	DENTE 66 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
65	DENTE 66 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
66	DENTE 66 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
67	DENTE 66 - A23 – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
68	DENTE 66 - A23 – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
69	DENTE 66 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
70	DENTE 66 - A25 – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
71	DENTE 66 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
72	DENTE 66 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
73	DENTE 67 - 264 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
74	DENTE 67 - 264 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
75	DENTE 67 - 266 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
76	DENTE 67 - 266 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
77	DENTE 67 - 30L – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
78	DENTE 67 - 30L – S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
79	DENTE 67 - 30M – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
80	DENTE 67 - 30M – S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
81	DENTE 67 - 32L – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
82	DENTE 67 - 32L – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
83	DENTE 67 - 32M – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
84	DENTE 67 - 32M – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00

85	DENTE 67 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
86	DENTE 67 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
87	DENTE 67 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
88	DENTE 67 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
89	DENTE 67 - A23 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
90	DENTE 67 - A23 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
91	DENTE 67 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
92	DENTE 67 - A25 – S	PLACAS	DENTBRAS	125	5,00	625,00
93	DENTE 67 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
94	DENTE 67 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
95	DENTE 69 - 264 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
96	DENTE 69 - 264 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
97	DENTE 69 - 30L – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
98	DENTE 69 - 30L – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
99	DENTE 69 - 30M – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
100	DENTE 69 - 30M - S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
101	DENTE 69 - 32L - I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
102	DENTE 69 - 32L – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
103	DENTE 69 - 32M – I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
104	DENTE 69 - 32M – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
105	DENTE 69 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	60	5,00	300,00
106	DENTE 69 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	60	5,00	300,00
107	DENTE 69 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
108	DENTE 69 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
109	DENTE 69 - A23 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
110	DENTE 69 - A23 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
111	DENTE 69 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
112	DENTE 69 - A25 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
113	DENTE 69 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
114	DENTE 69 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
115	DENTE 81 - 264 – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
116	DENTE 81 - 30L – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
117	DENTE 81 - 30L – S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
118	DENTE 81 - 30M – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
119	DENTE 81 - 30M – S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
120	DENTE 81 - 32L – I	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
121	DENTE 81 - 32L – S	PLACAS	DENTBRAS	100	5,00	500,00
122	DENTE 81 - 32M - I	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
123	DENTE 81 - 32M – S	PLACAS	DENTBRAS	175	5,00	875,00
124	DENTE 81 - 34L – I	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
125	DENTE 81 - 34L – S	PLACAS	DENTBRAS	75	5,00	375,00
126	DENTE 81 - 3N – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
127	DENTE 81 - 3N – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
128	DENTE 81 - A23 – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
129	DENTE 81 - A25 – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
130	DENTE 81 - A25 – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
131	DENTE 81 - A26 – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
132	DENTE 81 - A26 – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
133	DENTE 81- 264 – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
134	DENTE 81- 266 – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
135	DENTE 81- 266 – S	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
136	DENTE 81- A23 – I	PLACAS	DENTBRAS	50	5,00	250,00
137	ESCOVA DE ALGODÃO P/POLITRIZ	UNID.	JON	75	16,00	1.200,00
138	ESCOVA DE BRIM P/POLITRIZ	UNID.	JON	75	20,00	1.500,00
139	ESCOVA DE FLANELA P/POLITRIZ	UNID.	JON	50	18,00	900,00
140	GESSO COMUM BRANCO	KG	PASON	500	2,20	1.100,00
141	GESSO ESPECIAL TIPO IV OU V	KG	POLIDENTAL	250	26,80	6.700,00
142	GESSO PEDRA AMARELO EXTRA DURO TIPO 3	KG	PASON	250	12,40	3.100,00
143	LAMPARINA	UNID.	KONNEN	40	29,60	1.184,00
144	LIQ.TERMOPOLIMERISAVEL 1LITRO	LTS.	DENTBRAS	125	68,00	8.500,00
145	PRENSA P/COZIMENTO 01 MUFLA	UNID.	OGP	40	62,80	2.512,00
146	PRENSA P/COZIMENTO 02 MUFLA	UNID.	OGP	50	195,00	9.750,00
147	REEMBASADOR DA MARCA KOOLINER OU TRULINER INCOLOR OU ROSA	KITS	VIPI	50	250,00	12.500,00
148	SILICONE	POTES	VIPI	125	190,89	23.861,25
149	SOLVENTE P/GESSO	UNID.	VIPI	50	35,10	1.755,00
150	VASELINA SÓLIDA - POTESC/500G	POTES	RIOQUIMICA	40	37,40	1.496,00
TOTAL						**208.619,00**

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.468.700/0001-05
LOTE 04 – QUÍMICO E CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO 500G. ROLO	ROLO	CREMER	500	15,19	7.595,00
2	ALGODÃO BOLA	PCT	CREMER	150	2,90	435,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO, ROLO	ROLO	CREMER	250	15,28	3.820,00
4	ATADURA 10CM	ROLO	CREMER	750	7,44	5.580,00
5	ATADURA 15CM	ROLO	CREMER	750	11,17	8.377,50
6	ATADURA 20CM	ROLO	CREMER	750	15,02	11.265,00
7	ATADURA 30CM	ROLO	CREMER	750	19,00	14.250,00
8	ATADURA GESSADA 10CM	ROLO	CREMER	1.000	3,33	3.330,00
9	ATADURA GESSADA 15CM	ROLO	CREMER	1.000	4,80	4.800,00
10	ATADURA GESSADA 20CM	ROLO	CREMER	1.000	8,42	8.420,00
11	AVENTAL DESC. MANGA CURTA PCT 10	PACOTE	NEVE	500	15,68	7.840,00
12	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PCT 10	PACOTE	ANADONA	250	17,64	4.410,00
13	GAZE ROLO REF.91CMX91CM,2DOBRA	ROLO	CREMER	1.500	56,00	84.000,00
14	GAZE, PCT/500	PACOTE	CREMER	6.000	18,70	112.200,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO G. CX/100	CAIXA	LEMGRUBER	3.000	21,60	64.800,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO M. CX/100	CAIXA	LEMGRUBER	3.000	21,60	64.800,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO P. CX/100	CAIXA	LEMGRUBER	3.000	21,60	64.800,00
18	LUVA ESTERIL 7,0, PAR	PARES	LEMGRUBER	8.000	1,40	11.200,00
19	LUVA ESTERIL 7,5, PAR	PARES	LEMGRUBER	20.000	1,40	28.000,00
20	LUVA ESTERIL 8,0, PAR	PARES	LEMGRUBER	3.000	1,40	4.200,00
21	MALHA TUBOLAR 10 CM	UND	NEVE	12	10,18	122,16
22	MALHA TUBOLAR 15 CM	UND	NEVE	12	17,44	209,28
23	MALHA TUBOLAR 20 CM	UND	NEVE	12	19,40	232,80
24	LIMPA SISTEMA PARA PROCESSADORA DO RAIO X	UND	IBF	6	379,75	2.278,50
25	FILTRO PARA PROCESSADORA	UND	IBF	12	959,60	11.515,20
TOTAL						**528.480,44**

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ 04.214.086/0001-06
LOTE 05 – QUÍMICO E CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA COLETA URINA FECHADA	UND	BIOCINE.	600	13,49	8.094,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA 45MM	UND	WALTEX.	75	0,72	54,00
3	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM	UND	WALTEX.	75	0,84	63,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	UND	WALTEX.	75	0,84	63,00
5	CATETER ÓCULOS	UND	EMBRAMED.	1500	1,06	1.590,00
6	CATETER ÓCULOS Nº 04	UND	EMBRAMED.	250	0,62	155,00
7	CATETER ÓCULOS Nº 06	UND	EMBRAMED.	250	0,64	160,00
8	CATETER ÓCULOS Nº 08	UND	EMBRAMED.	300	0,60	180,00
1	CATETER ÓCULOS Nº 10	UND	EMBRAMED.	400	0,62	248,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	EMBRAMED.	250	0,52	130,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	EMBRAMED.	600	0,52	312,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	EMBRAMED.	850	0,48	408,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	EMBRAMED.	450	0,60	270,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	EMBRAMED.	500	0,92	460,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	EMBRAMED.	500	1,00	500,00
16	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	UND	EMBRAMED.	250	0,84	210,00
17	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA	UND	EMBRAMED.	250	1,02	255,00
18	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	UND	EMBRAMED.	400	1,20	480,00
19	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	UND	EMBRAMED.	250	1,28	320,00
20	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	UND	EMBRAMED.	250	1,40	350,00
21	SONDA URETRAL Nº 08	UND	EMBRAMED.	250	0,58	145,00
22	SONDA URETRAL Nº 10	UND	EMBRAMED.	250	0,60	150,00
23	SONDA URETRAL Nº 14	UND	EMBRAMED.	400	0,60	240,00
24	SONDA URETRAL Nº 16	UND	EMBRAMED.	400	0,90	360,00
25	SONDA VESICAL FOWLER Nº 06	UND	RUSCH.	300	85,00	25.500,00
26	SONDA VESICAL FOWLER Nº 08	UND	SOLIDOR.	300	2,09	627,00
27	SONDA VESICAL FOWLER Nº 10	UND	SOLIDOR.	300	1,95	585,00
28	SONDA VESICAL FOWLER Nº 14	UND	SOLIDOR.	1300	1,52	1.976,00
29	SONDA VESICAL FOWLER Nº 16	UND	SOLIDOR.	1300	1,55	2.015,00
30	SONDA VESICAL FOWLER Nº 18	UND	SOLIDOR.	500	1,50	750,00
31	SONDA VESICAL FOWLER Nº 20	UND	SOLIDOR.	500	1,50	750,00
32	TOUCA SANFONADA DESCRT,PCT 100	UND	SR.	400	9,00	3.600,00
TOTAL						51.000,00

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.468.700/0001-05

LOTE 06 – QUÍMICO E CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT. C/ 100	PCT	CRAL	400	3,72	1.488,00
2	ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO	FRSC	QEEL	500	31,36	15.680,00
3	ÁLCOOL 70%, FR. 01 LITRO	FRSC	RIOQUIMICA	500	8,21	4.105,00
4	ÁLCOOL 92,8%, FR. 01 LITRO	FRSC	COPERALCOOL	1.000	6,15	6.150,00
5	ÁLCOOL 96%, FR. 01 LITRO	FRSC	RIOQUIMICA	400	10,66	4.264,00
6	ÁLCOOL EM GEL 500ML	FRSC	RIOQUIMICA	850	6,31	5.363,50
7	CABO DE BISTURI Nº 04	UNID	FLEX	125	6,95	868,75
8	CARBOGEL GALÃO DE 5L	GAL	CARBOGEL	50	37,04	1.852,00
9	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNID	INJEX	100	1,84	184,00
10	CLAMP UMBILICAL	UNID	SR	1.900	0,58	1.102,00
11	CLOREXIDINA ALCÓOLICA, 1 LITRO	GAL	RIOQUIMICA	100	12,00	1.200,00
12	CLOREXIDINA DEGERMANTE, FR. 01 LITRO	GAL	RIOQUIMICA	100	18,00	1.800,00
13	DESCARTEX GRAND. 20L	UNID	FORTSAN	3.000	13,20	39.600,00
14	ESPARADRAPO G ROLO	UNID	CREMER	6.000	6,86	41.160,00
15	ESPÉCULO SIMPLES M	UNID	KOLPLAST	100	1,27	127,00
16	FITA AUTO CLAVE, ROLO	ROLO	CREMER	125	4,70	587,50
17	FIXADOR CELULAR, FRASCO	FRSC	KOLPLAST	75	4,60	345,00
18	IODO 2%, FR. 01 LITRO	FRSC	RIOQUIMICA	200	14,89	2.978,00
19	KIT PAPANICOLAU C/ 04 ITENS	UNID	KOLPLAST	1.000	3,80	3.800,00
20	KIT PAPANICOLAU G C/ 04 ITENS	UNID	KOLPLAST	2.500	3,80	9.500,00
21	KIT PAPANICOLAU P C/ 04 ITENS	UNID	KOLPLAST	1.000	3,72	3.720,00
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UNID	BD	1.500	0,37	555,00
23	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNID	BD	3.000	0,37	1.110,00
24	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UNID	BD	3.000	0,37	1.110,00
25	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UNID	BD	4.000	0,37	1.480,00
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UNID	BD	4.000	0,37	1.480,00
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UNID	BD	4.000	0,37	1.480,00
28	LÂMINA FOSCA, UNID.	UNID	PERFECTA	4.000	0,10	400,00
29	LÂMINA LISA, UNID.	UNID	PERFECTA	2.000	0,10	200,00
30	MÁSCARA DESC. ELÁSTICA, UNID.	UNID	NEVE	20.000	2,50	50.000,00
31	MÁSCARA Nº 95	UNID	BESTFABRIL	1.000	3,13	3.130,00
32	MÁSCARA REF: 3M	UNID	3M	1.000	4,41	4.410,00
33	MICRO LANCETA P/ GLICEMIA CX / 200	CX	CRAL	500	18,80	9.400,00
34	PAPEL LENÇOL, ROLO	ROLO	POÇOSPEL	750	7,05	5.287,50
35	POLVIDINE DEGERMANTE, FR. 01 LITRO	GAL	RIOQUIMICA	400	23,20	9.280,00
36	SACO PLÁST. HOSPITALAR, PCT. 10 UNID.	PCT	POÇOSPEL	15.000	14,19	212.850,00
TOTAL						448.047,25

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ 04.214.086/0001-06

LOTE 07 – QUÍMICO E CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20	UNID	BD.	4000	0,10	400,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 1,60X40	UNID	BD.	6000	0,12	720,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNID	BD.	7500	0,09	675,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 UNID.	UNID	BD.	15000	0,08	1.200,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNID	BD.	15000	0,08	1.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 UNID.	UNID	BD.	15000	0,08	1.200,00
7	EQUIPO MACRO GOTAS	UNID	EMBRAMED.	15000	1,25	18.750,00
8	EQUIPO MICRO GOTAS	UNID	EMBRAMED.	2500	1,28	3.200,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROM. 2-0 CX 24	CX	TECNOFIO.	50	70,00	3.500,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROM. 4-0 CX 24	CX	TECNOFIO.	50	70,00	3.500,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROM. 01 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	70,00	3.500,00
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROM. 3-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	70,00	3.500,00
13	FIO DE SUTURA CATGUT POINT 3-0 CX / 24	CX	P. SUTURE.	50	88,44	4.422,00
14	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	36,00	1.800,00
15	FIO DE SUTURA NYLON 0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	36,00	1.800,00
16	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	36,00	1.800,00
17	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	75	36,00	2.700,00
18	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	60	36,00	2.160,00
19	FIO DE SUTURA SEDA Nº 0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	60	47,00	2.820,00
20	FIO DE SUTURA SEDA Nº 1 CX / 24	CX	P. SUTURE.	12	59,00	708,00
21	FIO DE SUTURA SEDA Nº 2-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	48,00	2.400,00
22	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0 CX / 24	CX	TECNOFIO.	50	48,00	2.400,00
23	FIO POLYGLACTINA 0 CX / 24	CX	P. SUTURE.	50	266,50	13.325,00
24	FIO POLYGLACTINA 1 CX / 24	CX	P. SUTURE.	50	265,86	13.293,00
25	FIO POLYGLACTINA 2 CX / 24	CX	P. SUTURE.	50	261,04	13.052,00
26	FIO POLYGLACTINA 3 CX / 24	CX	P. SUTURE.	50	266,50	13.325,00
27	JELCO Nº 16	UNID	DESCARPACK.	500	1,00	500,00
28	JELCO Nº 18	UNID	DESCARPACK.	2500	0,98	2.450,00
29	JELCO Nº 20	UNID	DESCARPACK.	2500	0,98	2.450,00
30	JELCO Nº 22	UNID	DESCARPACK.	1500	0,98	1.470,00
31	JELCO Nº 24	UNID	DESCARPACK.	1000	0,99	990,00
32	MULTIVIA 2 VIAS AD	UNID	EMBRAMED.	1500	0,05	75,00
33	SCALP Nº 19	UNID	LAMEDID.	1250	0,16	200,00
34	SCALP Nº 21	UNID	LAMEDID.	10000	0,15	1.500,00
35	SCALP Nº 23	UNID	LAMEDID.	10000	0,15	1.500,00
36	SCALP Nº 25	UNID	LAMEDID.	10000	0,15	1.500,00
37	SCALP Nº 27	UNID	LAMEDID.	125	0,12	15,00
38	SERINGA AGULHADA DESC. 1ML	UNID	DESCARPACK.	15000	0,23	3.450,00
39	SERINGA AGULHADA DESC. 3ML	UNID	DESCARPACK.	15000	0,33	4.950,00
40	SERINGA AGULHADA DESC. 5ML	UNID	DESCARPACK.	20000	0,29	5.800,00
41	SERINGA AGULHADA DESC. 10ML	UNID	DESCARPACK.	30000	0,41	12.300,00
42	SERINGA AGULHADA DESC. 20ML	UNID	DESCARPACK.	30000	0,65	19.500,00
TOTAL						176.000,00

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA CNPJ: 04.562.591/0001-41

LOTE 08 – FILMES RADIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILME ORTO 13X18CM	CX	FUJIFILM	25	50,00	1.250,00
2	FILME ORTO 15X40CM	CX	FUJIFILM	25	145,00	3.625,00
3	FILME ORTO 18X24CM	CX	FUJIFILM	30	150,00	4.500,00
4	FILME ORTO 24X30CM	CX	FUJIFILM	30	126,00	3.780,00
5	FILME ORTO 30X40CM	CX	FUJIFILM	30	200,00	6.000,00
6	FILME ORTO 35X35CM	CX	FUJIFILM	30	320,00	9.600,00
7	FILME ORTO 35X43CM	CX	FUJIFILM	25	351,00	8.775,00
8	FIXADOR RX KIT P/ 38 LTS	KIT	FUJIFILM	30	225,00	6.750,00
9	REVELADOR RX KIT P/ 38 LTS	KIT	FUJIFILM	30	274,00	8.220,00
TOTAL						52.500,00

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ 04.214.086/0001-06
LOTE 09 – LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO 1000ML FRASCO	FRSC	NUCLEAR.	100	27,60	2.760,00
2	ÁCIDO ÚRICO AUTO KITS	UNID	INVITRO.	100	38,00	3.800,00
3	ADESIVO BLOD UNID.	UNID	CREMER.	30000	13,95	418.500,00
4	AGULHAS A VÁCUO (REF: 25X0,8MM COR PRETA 22G 1) UNID.	UNID	BD.	2500	57,00	142.500,00
5	AGULHAS A VÁCUO (REF: 25X0,8MM COR VERDE 22G 1) UNID.	UNID	BD.	2500	57,00	142.500,00
6	ALBUMINA KITS	UNID	INVITRO.	50	18,00	900,00
7	ÁLCOOL FRASCO 1L 70%	FRSC	RIOQUÍMICA.	300	7,45	2.235,00
8	ALGODÃO	ROLO	CREMER.	60	15,70	942,00
9	AMÍLASE AUTO KITS	UNID	INVITRO.	50	22,00	1.100,00
10	AQUATESTE COLI CX C/ 200 AMOSTRAS	CX	SOVEREIGN.	2	1.900,00	3.800,00
11	ASLO KITS	UNID	INVITRO.	26	88,00	2.288,00
12	BILIRRUBINA DIRETA AUTO KITS	UNID	INVITRO.	26	52,00	1.352,00
13	BILIRRUBINA TOTAL AUTO KITS	UNID	INVITRO.	26	52,00	1.352,00
14	CÁLCIO AUTO KITS	UNID	INVITRO.	12	22,00	264,00
15	CK-MAC AUTO KITS	UNID	INVITRO.	6	150,00	900,00
16	CK-MB AUTO KITS	UNID	INVITRO.	6	360,00	2.160,00
17	COLESTEROL TOTAL AUTO KITS	UNID	INVITRO.	60	30,00	1.800,00
18	CORPO COLETOR P/ FEZES URINA E ESCARRO UNID.	UNID	SR.	12500	0,32	4.000,00
19	CREATININA AUTO KITS	UNID	INVITRO.	31	32,00	992,00
20	FATOR REUMÁTICO KITS	UNID	INVITRO.	45	50,00	2.250,00
21	FITA P/ URINA CX C/ 150 UNID. (URICASE/URICLIN)	CX	LABORCLIN.	500	34,00	17.000,00
22	FOSFATASE ÁCIDO AUTO KITS	UNID	INVITRO.	10	208,00	2.080,00
23	FOSFATASE ALCALINA AUTO KITS	UNID	INVITRO.	14	100,00	1.400,00
24	GGT AUTO KITS	UNID	INVITRO.	12	100,00	1.200,00
25	GLICOSE AUTO KITS	UNID	INVITRO.	143	51,00	7.293,00
26	HDL AUTO KITS	UNID	INVITRO.	46	180,00	8.280,00
27	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NILSEEN (TB)	FRSC	INVITRO.	60	57,88	3.472,80
28	KIT DE TAP	KIT	INVITRO.	3	120,00	360,00
29	KIT DE TROPONINA	KIT	INVITRO.	3	196,00	588,00
30	KIT DE TTPA	KIT	INVITRO.	3	60,00	180,00
31	KIT PANÓTICO RÁPIDO	CX	LABORCLIN.	24	40,75	978,00
32	KITS DE COLORAÇÃO DE GRAM. UNID.	UNID	LABORCLIN.	12	44,65	535,80
33	KITS REAGENTES VDRL	UNID	LABORCLIN.	75	72,00	5.400,00
34	LÂMINAS FOSQUEADAS REF: 26.4X76.2MM CX C/ 50 UNID.	CX	PERFECTA.	2625	3,20	8.400,00
35	LAMÍNULA REF: 22X22MM CX C/ 100UNID.	CX	CRAL.	2500	1,90	4.750,00
36	LÂMPADA BS 200/300/380/400 P/ MÁQUINA UNID.	UNID	XELUX.	1	89,00	89,00
37	LÂMPADA FLUORESCENTE REF: TIONALE/FL/15W/DAY LIGHT DE 45CM UNID.	UNID	YAMING.	1	195,80	195,80
38	LÂMPADA FLUORESCENTE ULTRAVIOLETA REF: F15T18/GL/COMPRIMENTO 45CM UNID.	UNID	YAMING.	1	199,00	199,00
39	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO Nº 30 12 VOLTAGEM E 30WATTS	UNID	QUIMIS.	50	58,00	2.900,00
40	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO Nº 30 6 VOLTAGEM E 30WATTS	UNID	QUIMIS.	50	52,00	2.600,00
41	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL CX 200 UNID.	CX	PREMIUN.	625	8,60	5.375,00
42	LDL AUTO KITS	UNID	INVITRO.	6	830,00	4.980,00
43	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRSC	NEWPROV.	12	13,20	158,40
44	LUGOL CORANTE 500ML FRASCO	FRSC	LABORCLIN.	250	26,74	6.685,00
45	MUCOPROTEÍNA KITS	UNID	INVITRO.	25	40,00	1.000,00
46	ÓLEO IMERSÃO P/ MICROSCÓPIO 100ML	FRSC	LABORCLIN.	30	13,90	417,00
47	PCR KITS	UNID	INVITRO.	75	62,00	4.650,00
48	PIPETAS DE TAKIVES C/ ASPIRADOR WESTERGEEN DESCARTÁVEL UNID.	UNID	CRAL.	1500	1,20	1.800,00
49	PLACA ESCAVADORA DE KLINGER C/ 12 ESCAVAÇÃO REF: 6X8CM UNID.	UNID	PERFECTA.	60	38,00	2.280,00
50	PONTEIRAS AMARELAS REF: 200 MICRO LITROS DESCARTÁVEL	UNID	CRAL.	5000	0,02	100,00
51	PONTEIRAS AZUL REF: 200 A 1000 MICRO LITROS DESCARTÁVEL UNID.	UNID	CRAL.	5000	0,03	150,00
52	POTÁSSIO KITS	UNID	INVITRO.	16	170,00	2.720,00
53	PROTEÍNA TOTAL AUTO KITS	UNID	INVITRO.	16	28,00	448,00
54	PSA QUALITATIVO CX C/ 25 UNID.	CX	INLAB.	24	180,00	4.320,00
55	REAÇÃO DE W. ROSE KITS	UNID	WAMA.	8	86,00	688,00
56	REAÇÃO DE WIDAL	UNID	LABORCLIN.	8	250,00	2.000,00
57	REAGENTE HIPE CLEAN 16ML (BIOCLIN OU BIOTEK) FRASCO	FRSC	MINDRAY.	24	98,00	2.352,00
58	REAGENTE LYSE (M-30 CFL) 500ML FRASCO	FRSC	MINDRAY.	30	129,60	3.888,00
59	REAGENTE M-30E-EZ CLEANSE 100ML	FRSC	MINDRAY.	30	108,00	3.240,00
60	REAGENTE RINSE (ENXAGUE) 20L-M-30R FRASCO	FRSC	MINDRAY.	34	568,80	19.339,20
61	REAGENTES DILUENTE M-50D/20L FRASCO	FRSC	MINDRAY.	48	234,00	11.232,00
62	SAMPLE BAG COM PUNCTURE PROOF TABS (SACO COLETOR PARA AMOSTRA DE ÁGUA) CAPACIDADE 532ML CX C/ 500	CX	NASCO.	1	560,00	560,00
63	SÓDIO KITS	UNID	INVITRO.	18	120,00	2.160,00
64	SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOQUÍMICA BS-200 MIDRAY/200ML FRASCO	FRSC	MINDRAY.	12	186,00	2.232,00
65	SWAB (TIPO COTONETE) LONGO P/ COLETAR SECREÇÃO VAGINAL DESCARTÁVEL	UNID	CRAL.	1000	0,15	150,00
66	TESTE DE GRAVIDEZ	CX	LABORCLIN.	120	55,00	6.600,00
67	TGO AUTO KITS	UNID	INVITRO.	60	46,00	2.760,00
68	TGP AUTO KITS	UNID	INVITRO.	60	56,00	3.360,00
69	TRIGLICERIDES AUTO KITS	UNID	INVITRO.	120	72,00	8.640,00
70	TUBO P/ BIOQUÍMICO S/ ANTICOAGULANTE CAP. 5ML/TAMPA AMARELA/VERMELHA UNID.	UNID	VACUPLAST.	25000	0,39	9.750,00
71	TUBO P/ HEMOGRAMA S/ ANTECOAGULANTE CAP. 5ML/TAMPA LILÁS	UNID	VACUPLAST.	25000	0,39	9.750,00
72	TUBO P/ MICRO HEMATÓCRITO C/ HEPARINA REF: 75MM	UNID	PERFECTA.	250	16,00	4.000,00
73	TUBO P/ MICRO HEMATÓCRITO S/ HEPARINA REF: 75MM	UNID	PERFECTA.	250	10,00	2.500,00
74	TUBO P/ COLETA DE VHS CAP. P/4,5ML C/ ANTECOAGULANTE TAMPA AZUL UNID.	UNID	VACUPLAST.	1000	0,20	200,00
75	TUBOS CÔNICOS CAP. 10ML UNID.	UNID	CRAL.	250	0,30	75,00
76	URÉIA AUTO KITS	UNID	INVITRO.	31	54,00	1.674,00
77	URÉIA MANUAL	UNID	INVITRO.	31	50,00	1.550,00
TOTAL						938.080,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Tefé/AM, em 22 de agosto de 2012.
Secretária Municipal de Finanças
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A2BB363E

